



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
Governo Municipal de Araripe
CNPJ nº 07.539.984/0001-22
CONTROLE INTERNO



PORTARIA Nº 290/2025

PUBLICADO

Em 23 / 10 / 2025

Institui a Comissão Multidisciplinar Inventariante
no âmbito do Município de Araripe – Ceará
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais especialmente as conferidas pelo art. 72 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na **Instrução Normativa TCE-CE nº 01/2025**, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação das Prestações de Contas de Gestão, incluindo a identificação dos responsáveis pelo patrimônio e a constituição da Comissão Inventariante (art. 18, I, “e”);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a correta gestão, controle e inventário dos bens patrimoniais móveis, imóveis, intangíveis e de consumo pertencentes ao Município, bem como a transparência das informações prestadas ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a importância de composição multidisciplinar da comissão, de modo a integrar áreas distintas da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Prefeitura Municipal de Araripe, a **Comissão Multidisciplinar Inventariante**, responsável pela realização, consolidação e assinatura dos inventários anuais de bens patrimoniais móveis, imóveis, intangíveis e de consumo do Município, nos termos da **IN/TCE-CE nº 01/2025**.

Art. 2º A Comissão Multidisciplinar Inventariante será composta pelos seguintes membros:

- I – Euler de Oliveira Guedes, chefe de patrimônio portaria nº 179/2025 responsável pelo Setor de Patrimônio, **Presidente**;
- II – Igor da Silva Almeida, coordenador contábil, representante da Contabilidade Municipal;
- III – Joao Victor dos Santos, chefe de almoxarifado, portaria nº 125/2025 responsável pelo Setor de Almoxarifado;
- IV – Tiago Barreto de Lima, engenheiro civil CREA-CE: 062107552-3, responsável pelo setor de Infraestrutura e Serviços Urbano do município;
- V – José Irruan Soares Álvaro de Sousa, portaria nº 21/2025 representante da área Administrativa/Setor de Tributaria e Arrecadação.

Parágrafo único. Poderão ser designados suplentes para assegurar a continuidade dos trabalhos em caso de afastamento de titulares.

Avenida José Loiola de Alencar, 155 - Centro, Araripe-CE,
CEP.: 63.170-000 | E-mail: controleinterno@araripe.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
Governo Municipal de Araripe
CNPJ nº 07.539.984/0001-22
CONTROLE INTERNO



Art. 3º Compete à Comissão Multidisciplinar Inventariante:

- I – proceder ao levantamento e consolidação dos inventários anuais de bens móveis, imóveis e intangíveis;
- II – elaborar relatórios e termos de conferência, conforme modelos previstos na IN TCE-CE nº 01/2025;
- III – assinar conjuntamente os documentos que integrem a **Prestação de Contas de Gestão**, relativos ao patrimônio e almoxarifado;
- IV – auxiliar o Dirigente Máximo na elaboração do **Rol de Responsáveis**;
- V – apresentar, ao final dos trabalhos, relatório circunstanciado ao Prefeito Municipal, ao Setor de Contabilidade e ao Controle Interno.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos até o prazo estabelecido pelo art. 5º da IN TCE-CE nº 01/2025, de modo a assegurar o envio tempestivo da Prestação de Contas de Gestão ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06(seis) de janeiro/2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araripe, 14 de outubro de 2025.


José Paulino Pereira
Prefeito Municipal
Araripe-Ceará

Avenida José Loiola de Alencar, 155 - Centro, Araripe-CE,
CEP.: 63.170-000 | E-mail: controleinterno@araripe.ce.gov.br